



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Clodoaldo Pinto | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Clodoaldo Pinto, em Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.12.2007 e, ainda, a mudança de sede. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU Nº 02265391-0 | PARECER Nº 0686/2004 | APROVADO EM: 27.09.2004 |

I – RELATÓRIO

Maria Madalena Rodrigues Pimentel, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Clodoaldo Pinto, situada na cidade de Maracanaú, solicita deste Conselho no processo protocolado nº 02265391-0, recredenciamento da referida escola, renovação do reconhecimento do ensino médio regular e aprovação deste na modalidade da educação de jovens e adultos e, ainda, a mudança de sede.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo, após algumas diligências, encontra-se atualmente bem instruído, contendo a documentação prescrita pela Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 372/2002 deste Conselho.

A escola criada pelo Decreto nº 17033 de 14 de janeiro de 1985 funciona, atualmente nos três turnos, apenas com o ensino médio e se situa hoje na Avenida I, nº 99, Conjunto Jereissati I, em Maracanaú, Ceará. Pretende fazê-lo funcionar na modalidade da educação de jovens e adultos

Pertence à rede estadual de ensino e tem como diretora a Professora Maria Madalena Rodrigues Pimentel, com registro em Pedagogia pela então Faculdade de Educação de Sobral nº LP – 95/00143 e, como secretária, Maria de Lourdes Gomes de Sousa, registro de âmbito regional nº 3092.

O corpo docente é composto por 27 professores, sendo 19 habilitados nas respectivas áreas e 8 autorizados, perfazendo um total de 70,3% de qualificados.

A organização curricular envolve as disciplinas que compõem a base nacional comum e a parte diversificada, incluindo nessa as disciplinas Filosofia e Sociologia.

Pela proposta pedagógica, a escola pretende ser dinâmica, buscando a melhoria do processo do ensino aprendizagem, com confiança, respeitando as diferenças, a afetividade e fortalecendo os laços de convivência, numa gestão



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

democrática e ser uma escola, cuja função social seja formar cidadãos críticos, conscientes, em busca de uma cidadania responsável.

Cont. Par/Nº 0686/2004

O regimento não atenta contra a lei, embora ainda seja tímido na aplicação das inovações permitidas.

O sistema de avaliação não oferece maiores subsídios sobre o processo ensino-aprendizagem, não dedicando maior atenção ao desenvolvimento das competências adquiridas pelos alunos no decorrer do curso.

O projeto pedagógico do curso de educação de jovens e adultos está embasado nas diretrizes curriculares da Secretaria de Educação Básica, considerando como alternativa para os alunos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, o voto do relator é pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Clodoaldo Pinto de Maracanaú, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e da aprovação na modalidade educação de jovens e adultos a partir de 2003 até 2007. Aprova também a mudança de sede.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

| | |
|--------------|------------|
| PARECER Nº | 0686/2004 |
| SPU Nº | 02265391-0 |
| APROVADO EM: | 27.09.2004 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC